

LEI Nº 11.686, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Reconhece como de Utilidade Pública Estadual a Tribo 4I.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a **Tribo 4I**, com sede e foro jurídico no Município de Areia Branca, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 25 de março de 2024, 203° da Independência e 136° da República.

DOE N°. 15.634 Data: 26.03.2024 Pág. 01

> FÁTIMA BEZERRA Governadora